

Aprovado em 2/6/1960
Silvan Dume

Processo SUDENE - 61/60

Sisal do Brasil S/A - SIBRASIL - João Pessoa (Pb)

Parecer DAEB 09/60

Aprovado(a) pela

Resolução 11

Senhores Membros do Conselho Deliberativo:

A SISAL DO BRASIL S/A - SIBRASIL - pretende instalar em Bayeux, no Estado da Paraíba, uma indústria de barbantes em geral ("baler-twine", "binder-twine" e outros), a partir do sisal, pleiteando a concessão dos favores regulados pelo art. 18, da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959 (isenção de impostos e taxas sobre a importação de equipamentos novos não produzidos no País). Para tanto, apresentou à consideração desta Superintendência requerimento, acompanhado do respectivo projeto industrial.

Nos planos da empresa, tomando-se por base um ano com 300 dias de trabalho, a três turnos de 8 horas cada um, figura uma produção total de 4.500 toneladas, isto é, a plena capacidade. Da produção projetada, 2/3, em princípio, serão de "baler-twine". Para essa produção a indústria consumirá, anualmente, 4.740 toneladas de sisal bruto.

A inversão total está calculada em \$ 80.000.000,00, sendo \$ 65.000.000,00 de capital de fixo e \$ 15.000.000,00 de capital de giro. Parte dessa inversão será em moeda estrangeira; sem cobertura cambial, aproximadamente US\$ 158.000,00 CIF, Cabedelo, correspondente a \$ 26.228.000,00 (ao câmbio de \$ 166,00/1US\$). Esta será a participação do grupo alemão de Hanfspinnerei Westfalia, GmbH, de Minder, Westf. É uma das mais antigas firmas do ramo de fiação de fibras duras, com tradição de mais de 50 anos. A produção atual de sua fábrica ultrapassa as 6.000 t/anuais, de produtos diversos, entre os quais barbantes, "cordagens" de todas as especificações e em particular "baler-twine". Seus produtos encontram mercados favoráveis nos Estados Unidos e países europeus em geral.

Do estudo do projeto, depreende-se a ampla possibilidade de aceitação dos principais produtos da empresa (baler-twine e binder-twine), no mercado norte-americano, que em 1957, importava 77 mil toneladas, 102 mil em 1958 e 104 mil em 1959, sendo maior exportador o México, que participa, aproximadamente, com 50% das importações americanas desses produtos. Segundo projeção

feita pelo Grupo de Trabalho interdepartamental (BNDE), a partir de 1961, haverá no mercado americano (USA), insuficiência de oferta, das ordens de 9,4, 19,1, 27,4 e 31,0 mil toneladas, correspondentes aos anos de 1961/1964, respectivamente. Há, atualmente, em face de projeto, seis fábricas de fiações de sisal, entre as quais a da SIBRASIL, que participará com 4.500 toneladas das 25.000 toneladas correspondentes ao total de produção dos seis projetos, a plena capacidade (3 turnos de 8h.).

Considerando-se constante a demanda interna brasileira, da ordem de 6.000 toneladas anuais, admitindo-se que as seis novas fábricas trabalhem a plena capacidade, o simples incremento da procura no mercado norte-americano abre possibilidade à colocação do produto brasileiro. Não se deve deixar de lado, ademais, a efetiva possibilidade de deslocar concorrentes de mais altos custos.

Admitindo-se os seguintes custos:

- a) @ 30,00 para 1 kg de sisal (consideramos baixo o custo de @15,00/kg, constante do projeto em pauta. O sisal na última safra, atingiu @ 35,00/kg);
- b) inseticida - @ 50,00/kg;
- c) salário/dia:
 - gerente - @ 600,00
 - mecânico - @ 400,00
 - operário - @ 130,00
 - funcionário administrativo - @ 400,00
- d) kwh - @ 2,00

E sabendo-se que para a produção diária de 5 toneladas de "baler-twine":

- I - são necessários 5,263 toneladas de sisal bruto;
- II - são necessários 210 kg de inseticida;
- III - há uma perda de 368 kg de sisal, utilizados como "batching-oil";
- IV - há um gasto diário, estimado de lubrificantes, @ 1.000,00;
- V - há a necessidade de 1 gerente, 1 mecânico, 21 operários e 3 funcionários administrativos;
- VI - há encargos sociais, além dos salários da ordem de 55% segundo realizados pela FIESPE - CIESP;
- VII - há um consumo diário de energia da ordem de 1800kwh;

Stu

VIII - há um gasto com embalagens e rótulos da ordem de $\text{R}\$ 1.400,00/\text{t}$;

IX - considere-se um total de despesas FOB na Paraíba e mais o frete Bayeux - Cabedêlo, da ordem de $\text{R}\$ 7,57/\text{kg}$, segundo o projeto apresentado;

X - considere-se uma depreciação anual de $\text{R}\$ 3.000.000,00$;

XI - considere-se como juros do capital de giro $\text{R}\$ 400.000,00$;

XII - considere-se como despesas gerais anuais $\text{R}\$ 4.140.000,00$, segundo o projeto,

Teríamos:

Para produção das 1.500 toneladas anuais (correspondente a 300 dias de trabalho, de 8 horas diárias), um custo total de: $\text{R}\$ 78.202.000,00$

Considerando-se a cotação de US\$ 7.25/40 lbs. - FOB, a câmbio de $\text{R}\$ 140,00/1 \text{ US}\$$, teremos o preço FOB de $\text{R}\$ 55,94/\text{kg}$.

E, como Receita, aos preços de mercado, para as 1.500 toneladas de "baler-twine", o montante de $\text{R}\$ 83.910.000,00$.

Assim, o lucro líquido será:

$\text{R}\$ 5.708.000,00$, para as 1.500 t/anuais, correspondentes à produção de 300 dias ao ano em um turno de 8 horas, ao preço de $\text{R}\$ 55,94/\text{kg}$, decorrente da taxa cambial de $\text{R}\$ 140,00/1 \text{ US}\$$.

Se considerarmos esta taxa, na base atual, em torno de $\text{R}\$ 190,00/1 \text{ US}\$$, teríamos este lucro aumentado para $\text{R}\$ 5.663.000,00$, aproximadamente.

Expostos, em linhas gerais, os principais dados do Projeto, alinharemos, a seguir, os motivos pelos quais à Secretaria Executiva parece deva ser atendida, pelo Conselho Deliberativo, a pretensão da requerente:

1 - O Projeto reveste-se de inegável efeito promocional, propiciando a mobilização dos dois fatores, em maior disponibilidade no Nordeste: mão-de-obra e matéria-prima. A demanda de mão-de-obra industrial, diretamente, pela nova fábrica, oscilará entre 75 a 100 pessoas, com uma remuneração anual de 4 a

5 milhões de cruzeiros, conforme sejam adotados períodos de 2 ou 3 turnos.

2 - A instalação da empresa em aprêço exercerá influência, altamente positiva, sobre o setor agrícola, responsável, em 1957, por 40% da renda Nacional da Região e onde, segundo o Censo de 1950, labutava 71% da população economicamente ativa do Nordeste. Essa influência positiva evidencia-se da observação dos seguintes dados:

a) a demanda adicional do sisal, induzida pela instalação da nova unidade produtiva (4.700 t/ano, se em um turno de 8 horas; 9.500, se em 2 turnos e 14.200, se em 3 turnos), implicará, caso sejam mantidos os níveis atuais de exportação da fibra bruto, numa ampliação de 4.700, 9.500 e 14.200 hectares, na área cultivada, isto para cada um dos três casos de utilização da capacidade instalada (1, 2 e 3 turnos de 8h cada) e tendo-se como produção média, por hectare, 1 tonelada de fibra. Por outro lado, haverá uma oferta adicional de emprêgo, embora estacional, das ordens de 6.100, 12.300 e 18.500 pessoas, para cada um dos três estágios de utilização, estimativamente.

Se se considera o fato de ser o meio rural aquele em que se manifesta, com maior intensidade, a sub-utilização do fator trabalho, principalmente no Nordeste, cresce de vulto a contribuição do Projeto nêsse aspêcto da economia regional.

b) a renda gerada no setor agrícola, em consequência da ampliação dos níveis de produção do sisal, referida no item "a", será de @ 285.000.000,00 e @ 426.000.000,00, conforme a utilização.

c) há possibilidade de, em futuro próximo, a própria fábrica integrar-se, verticalmente no processo de produção, realizando ela própria o cultivo do sisal, contribuindo então com a melhoria do padrão brasileiro dessa xerófila, o que levará certamente os demais produtores a adotarem os métodos racionais e mais avançada técnica, que serão, sem dúvida observados por essa indústria.

3 - Trata-se de uma indústria orientada, essencialmente, para a exportação, com efeito positivo para a balança comercial do País e da região. As boas possibilidades de mercado, a que já aludimos anteriormente, assegurarão um suprimento anual de divisas fortes para o Brasil. Assim, admitindo a cotação de US\$ 7.25/40 lbs., FOB, para os produtos da SIBRASIL, a receita

cambial proveniente das suas exportações será de US\$ 1.800.000 , US\$ 3.600.000 ou US\$ 5.400.000 anuais, conforme opere a empresa a um, dois ou três turnos.

Mesmo feita omissão, no projeto, sobre o valor do pagamento de "royalties" ao investidor estrangeiro, não é de supor que venha a comprometer o efeito líquido positivo sobre o balanço de pagamentos que resultará da atividade da indústria projetada. Produzir-se-á sensível melhoria com a substituição das exportações de fibra bruta por fibra manufaturada ("baler twine"), isto porque a relação entre as cotações respectivas é de quase 1 para 2 no mercado internacional.

4 - A viabilidade econômica do empreendimento está assegurada, não apenas pela existência de um amplo mercado consumidor externo, como, também, pela alta relação produto /capital obtida na industrialização do sisal, comprovada no fato de várias nações europeias, como a Alemanha, França e Itália, importarem a fibra e exportarem o produto industrializado, em condições ainda competitivas. Se aqueles países, pagando mais cara a matéria-prima e remunerando melhor a mão-de-obra, ainda podem competir, com lucro, no mercado externo de manufaturas do sisal, não pode haver dúvidas quanto às possibilidades brasileiras e, particularmente, do Nordeste, nesse setor.

No que diz respeito, especificamente, ao requerido à SUDENE, trata-se de uma isenção de impostos e taxas de importação, o que, evidentemente, por não constituir dispêndio efetivo do Poder Público, representa, no entender desta Superintendência, o incentivo mais barato que pode ser deferido pelo Estado.

Ante o exposto, a Secretaria Executiva é de parecer que o Conselho Deliberativo recomenda ao Exmo. Sr. Presidente da República a expedição de Decreto em que se reconheça o relevante interesse do Projeto para o desenvolvimento regional e se conceda a isenção de impostos e taxas para a importação dos equipamentos originários do Exterior e que não sejam produzidos no País. A aludida isenção não beneficiará, porém os equipamentos usados, que representam aproximadamente 50 por cento da maquinaria a ser importada.

Recife, 31 de maio de 1960


Celso Monteiro Furtado

Superintendente